



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda que envie esforços visando a adesão do Estado de Santa Catarina ao Convênio n.º 56 do CONFAZ.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) é uma doença genética, ligada ao cromossomo X, degenerativa e incapacitante;

- o diagnóstico e manejo precoce é fundamental para uma melhor qualidade de vida do paciente com Distrofia Muscular de Duchenne pois possibilita melhor condução das atrofias;

- o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec) destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD) é de custo muito elevado sendo imprescindível adotar medidas que facilitem sua aquisição, pois essencial para o tratamento dos acometidos pela doença; e

- os estados foram autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec) destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD), pelo Convênio n.º 56 de 16 de maio de 2024 do CONFAZ,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência que envie esforços visando a adesão do Estado de Santa Catarina ao Convênio n.º 56 do CONFAZ. Atenciosamente, Deputado Maurício Eskudlark – Presidente em Exercício”

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
08/07/2024, às 12:10.
